MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA/AGROPECUÁRIA

EDITAL Nº 01/2016 - SELEÇÃO INTERNA DE MONITORES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Valença, através da Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições visando à concessão de **02 (duas) bolsas de monitoria remuneradas, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como 05 (cinco) monitorias não remuneradas**, totalizando 07 vagas para ampla concorrência, com vigência para o período/semestre letivo de 2016.2, para estudantes do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Agricultura, regularmente matriculados.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1- Auxiliar o desenvolvimento dos Cursos Técnicos Concomitantes/subsequentes em Agricultura, fomentando junto aos discentes a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem em seus aspectos teórico/práticos no âmbito dos referidos cursos, tendo como consequência, a progressão acadêmica e subsídios necessários a atuação profissional. Dotar o discente de experiência didático-pedagógico para desenvolvimento pessoal e profissional

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA

2.1 – Serão ofertadas 07 (sete) vagas para monitoria conforme a Tabela 01, para o exercício do semestre letivo de 2016.2.

2.2 – O Campus Valença do Piauí, do IFPI, disponibilizará 02 (duas) bolsas no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), durante 04 (quatro) meses para os alunos que atingirem a maior nota final, constantes no item 5.0.

Tabela 1 – Distribuição de Bolsas de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO (S)	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Agricultura	Olericultura	01
Agricultura	Solos II	01
Agricultura	Mecanização agrícola	01
Agricultura	Topografia	01
Agricultura	Plantas graníferas	02
Agricultura	Forragicultura	01
Total		07

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1- Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos dos cursos de Ensino Técnico Concomitante/Subsequente em Agricultura e/ou Agropecuária desde que atendam os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado e frequentando regularmente o curso;
- Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);
- Ter cursado as disciplinas constantes do item 2.0 com média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina de interesse, bem como no rendimento acadêmico.
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não estar realizando estágio remunerado;
- Possuir disponibilidade para dedicar-se as atividades acadêmicas.
- Não possuir reprovação em nenhuma disciplina.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- O candidato deverá fazer sua inscrição junto a Coordenação do Curso de Agricultura/Agropecuária ou no Setor da Assistência Social e entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, que poderá ser obtido na coordenação do curso, informando a disciplina a qual pretende concorrer;
- Histórico escolar atualizado;
- Cópia do RG e CPF.

4.2- O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação do Curso de Agricultura/Agropecuária do Campus Valença do Piauí.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1- A avaliação será realizada com base na nota do aluno na disciplina a qual se pretende concorrer e em seu rendimento acadêmico, obedecendo à formula:

$$\frac{ND + NR}{2} = NF$$

Onde:

ND = Nota da disciplina

NR= Nota do rendimento acadêmico

NF = Nota final

5.2 - Para efeito de desempate, será utilizada como critério, a maior nota na disciplina pleiteada, em seguida, nota do rendimento acadêmica, idade da matrícula e idade do candidato, nesta ordem.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	26/01/2017
Período de inscrições	26/01/2017 a 03/02/2017
Processo Seletivo	04/02/2017 a 08/02/2017
Divulgação dos Resultados	09/02/2017

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1- Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos;

7.2- Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais;

7.3- Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

7.4- Constituir um elo entre professores e clientela do projeto, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

7.5- Apresentar, bimestralmente, ao professor orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

7.6- Cumprir **carga horária semanal de 12 (doze) horas** de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

8.1- Ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

8.2- Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;

8.3- Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários técnico-administrativos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1- Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

9.2- Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

9.3- Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

9.4- Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários à sua formação;

9.5- Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXO I da Resolução 12/2016/CONSUP, juntamente com o formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 12/2016/CONSUP.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1- Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;

10.2- Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Valença do Piauí.

Valença do Piauí (PI), 21 de novembro de 2016.

Laerte Bezerra de Amorim
Diretor de Ensino
Diretor Geral *Pro Tempore* em exercício
IFPI- Valença do Piauí
(assinado no original)